



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 5ª REGIÃO
SÃO PAULO
Serviço Público Federal**

Portaria CRTR – 5ª Região N.º 07, de 22 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão.

A Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do CRTR da 5ª Região, no uso de sua competência legal e regimental, bem como

CONSIDERANDO o teor do inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, no tocante aos princípios que norteiam os atos administrativos da administração pública;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regimento Interno do CRTR da 5ª Região, notadamente, no artigo 15, alíneas "m" e "o";

CONSIDERANDO que os cargos de livre nomeação e exoneração decerto são destinados ao exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, diante da relação de confiança existente entre o nomeado e a autoridade;

CONSIDERANDO a Resolução CONTER n° 19, de 8 de novembro de 2019, publicada em 11 de novembro de 2019, na edição 218, Seção 1, pág. 168, que restabeleceu a autonomia administrativa e financeira, reconduzindo parte do 5º Corpo de Conselheiros do CRTR da 5ª Região, nos termos da Reunião Plenária Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação ao cargo de **Supervisor de Cobrança**, designado pela Diretoria Executiva da CRTR/SP – 5ª Região, em reunião realizada em 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a função de Supervisor de Cobrança do CRTR da 5ª Região, para supervisionar as rotinas administrativas, efetuar o planejamento estratégico e a gestão dos recursos para ações efetivas dos serviços de cobrança deste regional.

§ único – As atribuições do cargo criado no caput consistirão em:

I – Supervisionar à equipe e as atividades, o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e procedimentos nas áreas de cobrança;



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 5ª REGIÃO
SÃO PAULO**

Serviço Público Federal

II – Garantir a realização de todas as atividades e operações da área acompanhando os recebimentos e pagamentos, aprovar negociações das cobranças administrativas;

III – Acompanhar e analisar todos os indicadores do CRTR da 5ª Região de forma a garantir o alcance das metas, realizar reunião mensal com a equipe para acompanhamento das tarefas e desempenho dos funcionários;

IV – Tomar decisões com base em relatórios gerenciais elaborados pela Diretoria Executiva do CRTR da 5ª Região, elaborar planejamento de atividades;

V – Fornecer informações periódicas sobre a negociação e acompanhamento da execução do serviço de cobrança, do atendimento dos chamados referentes as demandas direcionadas ao setor vinculado a sua área, devendo submetê-las a aprovação prévia da Diretoria Executiva do CRTR da 5ª Região.

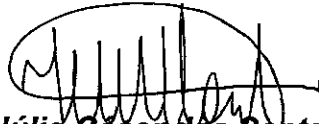
Art. 2º- Nomear o funcionário **André Luis de Aguiar Nascimento**, inscrito no CPF: 010.974.415-20, para o cargo comissionado de **Supervisor de Cobrança**.

Art. 3º A remuneração do funcionário nomeado será acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) do seu salário base, o sem prejuízo das demais verbas que o mesmo tem direito.

§ único – O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) a remuneração, será devido enquanto exercer a função de Supervisor de Cobrança, sem incorporação ao salário.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo – SP, 22 de janeiro de 2020.


Júlio César dos Santos
Diretor Presidente


Antônio Facin
Diretor Secretário